



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO.**
Ano 2015.

PARECER nº 216/2015.
Projeto de Resolução nº CM-009/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-009/2015, que altera a Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2018, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, em seus artigos 12 e 68.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 45, II e III da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput* da LOM, em consonância com art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº CM-009/2015.

Divinópolis, 15 de Junho de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador-Relator

Adilson de Faria Quadros
Vereador- Presidente

Edmar Rodrigues
Vereador -Membro

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica Especial
OAB/MG:66.289